

Resolução nº 39 de 15 de Novembro de 1958.

"Fixa vencimentos do Prefeito
municipal, dos funcionários da Câmara
municipal e dos Vereadores".

a Câmara Municipal de Suziânia, Estado de
Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Smr. Prefeito Municipal,
anualmente os seguintes vencimentos:

a) - Subsídios R\$ 84.000,00

l) Representação CR\$ 36.000,00

Art. 2º - Os Vereadores serão remunerados da maneira seguinte:

- a) - CR\$ 300,00 por sessão a que comparecerem;
- b) - CR\$ 500,00, mensalmente, a título de Representação.

Art. 3º - Os funcionários da câmara receberão, anualmente, os seguintes vencimentos:

- a) - Oficial administrativo da câmara CR\$
CR\$ CR\$ 30.000,00
- b) - Auxiliar do Oficial administrativo da câmara CR\$ 28.800,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Faria da câmara municipal,
em 15 de novembro de 1958.

Alceu de Araujo Roriz
Miguel Tito Reis
Lucena Roriz